



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 92, de 8 de outubro de 2007.
D.O.U. de 09/10/2007.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 1º de outubro de 2007.

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo **A38 - ACIBENZOLAR-S-METÍLICO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira em anexo.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco "A" Ed. Bittar II, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)3448-6287 ou E-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

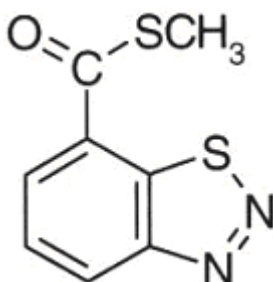
REGULAMENTO TÉCNICO

Proposta: Incluir as culturas de algodão (LMR = 0,1 mg/kg e Intervalo de Segurança = 14 dias), batata (LMR = 1,0 mg/kg e Intervalo de Segurança = 21 dias), feijão (LMR = 1,0 mg/kg e Intervalo de Segurança = 14 dias) e melão (LMR = 0,07 mg/kg e Intervalo de Segurança = 01 dia), para aplicação foliar na monografia do ingrediente ativo **A38 - Acibenzolar-S-Metílico**.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A38	ACIBENZOLAR-S-METÍLICO

A38 - Acibenzolar-S-Metílico

- Ingrediente ativo ou nome comum: ACIBENZOLAR-S-METÍLICO (Acibenzolar-S-methyl)
- Sinónímia: CGA 245704
- Nº CAS: 135158-54-2
- Nome químico: S-methyl benzo[1,2,3]thiadiazole-7-carbothioic
- Fórmula Bruta: C₈H₆N₂OS₂
- Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: benzotiadiazol

h) Classe: Ativador de planta

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: Autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Aplicação foliar nas culturas de algodão, batata, feijão, melão e tomate.

Aplicação foliar em mudas de cacau e citros.

Culturas	Modalidade de emprego (Aplicação)	LMR (mg/Kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,1	14 dias
Batata	Foliar	1,0	21 dias
Cacau	Foliar (mudas)	(1)	
Citros	Foliar (mudas)	(1)	
Feijão	Foliar	1,0	14 dias
Melão	Foliar	0,07	1 dia
Tomate	Foliar	0,5	5 dias

(1) LMR e intervalo de segurança não determinados devido a modalidade de emprego.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c.